PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Solicitação

Bom Conselho, 09 de Fevereiro de 2023

Do: Secretário de administração e gestão Pública
Ao: Prefeito : o Sr. João Lucas da Silva Cavalcante

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada de consultoria técnico- contábil, financeira e gestão fiscal, consoantes legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades do Município de Bom Conselho, venho a presença de V. Excia., solicitar a autorização para abertura de procedimento licitatório competente para contratação.

José Daniel Brasileiro Filho
Secretário de Administração

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

GABINETE DO PREFEITO

Bom Conselho, 09 de Fevereiro de 2023

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista, o que me foi solicitado e em observância a legislação pertinente ao assunto, autorizo à abertura de processo licitatório na modalidade cabível, com objeto Contratação de empresa especializada de consultoria técnico- contábil, financeira e gestão fiscal, consoantes legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades do Município de Bom Conselho.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Solicitação (FAZ)

Bom Conselho, 09 de Fevereiro de 2023.

Do: Secretária Municipal de Administração

CAM-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RUA LOURDES CASÉ PORTO, 51, SALA 209- 2º ANDAR- MAURÍCIO DE NASSAU,

CEP: 55.012.075, CARUARU-PE.

Prezados Senhores,

Solicitamos de V. Sa., a apresentação de proposta de preços e condições para Locação de imóvel.

Solicito ainda urgência no atendimento desta solicitação, devido à exigüidade de tempo para a realização dos serviços.

Atenciosamente,

José Daniel Brasileiro Filho
Secretário de Administração

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

PROCESSO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso III, alínea "C" , § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E L A T Ó R I O

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada de consultoria técnico- contábil, financeira e gestão fiscal, consoantes legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades do Município de Bom Conselho.

Com base na autorização de abertura de processo licitatório feito pela Secretária de educação, datada de 09 de Fevereiro de 2023, procedeu-se à autuação do mesmo e deu-se início ao competente processo, verificando-se que o mesmo está dentro das normas de Inexigibilidade de que trata o artigo 74, inciso III, alínea "C" , § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, por isso caracteriza-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada de consultoria técnico- contábil, financeira e gestão fiscal, consoantes legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades do Município de Bom Conselho.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

Nada mais havendo a relatar.Eis o Relatório,

Bom Conselho, 17 de Fevereiro de 2023.

José Daniel Brasileiro Filho
Secretário de Administração

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "C" , § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021,, **INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023,** para Contratação de empresa especializada de consultoria técnico- contábil, financeira e gestão fiscal, consoantes legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades do Município de Bom Conselho.

Em favor de: CAAM-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ Nº 39.147.868/0001-54.

Bom Conselho, 17 de Fevereiro de 2023.

José Daniel Brasileiro Filho
Secretário de Administração

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha empresa: CAAM-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ Nº 39.147.868/0001-54, Rua Lourdes Casé Porto, 51, 2º andar- Maurício de Nassau , Caruaru – PE, deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no artigo 74, inciso III, alínea "C" , § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a empresa, objeto da Inexigibilidade nº 001/2023, está com valor de mercado, conforme se prova nos documentos anexos a este processo, além do disposto acima a empresa demonstra interesse em atender tudo o que lhe foi solicitado, inclusive no que diz respeito às condições de contratação impostas pelo Município, dando maior credibilidade e ratificando a decisão da secretária de Administração, o que viabiliza e justifica ainda mais sua contratação.

Bom Conselho, 20 de Fevereiro de 2023.

José Daniel Brasileiro Filho
Secretário de Administração

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base na proposta apresentada, verificou-se que o preço cobrado pelo proprietário dos imóveis : CAAM-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ Nº 39.147.868/0001-54, Rua Lourdes Casé Porto, 51, 2º andar- Maurício de Nassau , Caruaru – PE , no valor mensal R$ **7.500,00 (Sete mil e quinhentos),** estão dentro dos praticados no mercado.

Bom Conselho, 22 de Fevereiro de 2023.

José Daniel Brasileiro Filho
Secretário de Administração

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Bom Conselho, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c”, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e demais peças que acompanham o processo, ADJUDICAR em favor da empresa: CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.147.868/0001-54, com sede na Rua do Divino, nº 63, Nova Caruaru, Caruaru – PE, CEP 55.014-672, objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Bom Conselho/PE, 27 de FEVEREIRO de 2023.

JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, § 3º da Lei nº 14.133/2021..

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, baseado no exposto anexo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, em favor: CAAM-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ Nº 39.147.868/0001-54, Rua Lourdes Casé Porto, 51, 2º andar- Maurício de Nassau , Caruaru – PE, no valor mensal R$ **7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ,** nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “C” , § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada de consultoria técnico- contábil, financeira e gestão fiscal, consoantes legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades do Município de Bom Conselho.

Bom Conselho, 27 de Fevereiro de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, § 3º da Lei nº 14.133/2021..

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e sete de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, sito à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho - PE, foi **HOMOLOGADO** em favor : CAAM-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ Nº 39.147.868/0001-54, Rua Lourdes Casé Porto, 51, 2º andar- Maurício de Nassau , Caruaru – PE, no valor mensal R$ **7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023**, nos termos artigo 74, inciso III, alínea “C” , § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se constata a Inexigibilidade. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor. Gabinete do Prefeito em 27 de Fevereiro 2023.

Bom Conselho, 27 de Fevereiro de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199

PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726112442.pdf
assinado por: idUser 199